PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 32/2021

Dispõe sobre denominação de logradouro público

O Povo de Santana da Vargem – MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1° Fica denominada de Avenida Prefeito Mario Pereira a Avenida conhecida popularmente como marginal Ribeirão Santana.

Art. 2° – O Poder Executivo Municipal deverá providenciar a colocação de placas indicativas com o nome da rua e a respectiva comunicação, da denominação, à Empresa de Correios e Telégrafos – ECT, COPASA, Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG.

Art. 3° Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Santana da Vargem (MG), 08 de setembro de 2021

Vereadora: Lia Araújo

Câmara Municipal de Santana da Vargem
PROTOCOLO
0 . SET. 2021
Horas: 15:24
Ass.

JUSTIFICATIVA

A presente proposta de Lei Ordinária tem o objetivo de conferir denominação de Avenida Mario Pereira no logradouro público conhecido como Marginal Ribeirão Santana no município de Santana da Vargem – MG.

A Vereadora subscreve escolheu homenagear a pessoa de Mario Pereira, pois este pertenceu a uma das mais ilustres famílias de Santana da Vargem – MG, tendo feito muito pelo desenvolvimento do município, conforme biografia anexa.

Apenas para exemplificar, Mario Pereira exerceu o cargo de Vereador por dois mandatos, exerceu o cargo de Prefeito por um mandato, criou o Serviço Vargense de Assistência Social, criou a Biblioteca Municipal dentre outros.

Desta forma, entendo que o Sr. Mario Pereira deve ser homenageado com a colocação de seu nome em uma de nossas Avenidas.

Devemos informar, que no cartório de imóveis não há registro público das confrontações da Avenida, por este motivo estamos anexando ao projeto declaração do atual Prefeito informando que a Avenida não possui lei nome, e várias fotos que apresentam a delimitação da avenida em sua extensão completa.